

CONVÊNIO 007/2016. SECULT/PA
EXERCÍCIO: 2016

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os convenentes, objetivando a realização do PROJETO CARNAVAL 2016, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado pela Convenente. Sendo R\$ 377.685,00 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais) referente ao repasse da SECULT. A título de contrapartida, será prestado pelo CONVENENTE o valor de R\$ 19.878,15 (dezenove mil oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos), por meio de prestação de serviços economicamente mensuráveis, conforme estabelecido no plano de trabalho apresentado. VALOR TOTAL: R\$397.563,15
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2016
VIGÊNCIA: 22/01/2016 a 22/05/2016
ORÇAMENTO: PROJETO/ATIVIDADE 6520.0101000000.335041 PTRES: 156520. AÇÃO: 231765 PI: 2120006520C. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-6520.
BENEFICIÁRIO ENTE PRIVADO: ESCOLAS DE SAMBA ASSOCIADAS - ESA
ENDEREÇO: TV. Honório José dos Santos, 758, Jurunas, CEP: 66.033-340, Belém, Pará.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Protocolo 920302

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 20 DE 21 DE JANEIRO DE 2016

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015.
Considerando o Processo nº 548903/2015, datado de 16/12/2015 RESOLVE:
CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral à servidora CIBELE CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA matrícula nº55589382/ 4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 25/01/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARIA DE FATIMA CARVALHO DE MELO DANTAS
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP, em exercício.

Protocolo 920021

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Alterar a cláusula nona dos Contratos abaixo discriminados, adequando as Ações no Programa de Trabalho das Bolsas de Incentivo Artístico, Monitoria, Professor Visitante Júnior, Sênior, Master, Regência e Estúdio Ópera, e Músico Colaborador Sênior da Fundação Carlos Gomes, determinada pelo Governo do Estado, razão pela qual resolve apostilar a alteração das novas Ações em vigor a partir de janeiro de 2016, com base no Art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº Do Termo De Compromisso	Funcional Programática Antiga 7346	Funcional Programática Atual 8419
054/2013	Dayane Carvalho de Souza	
016/2014	Pâmella Beatriz Leal Corrêa	
017/2014	Márcio Rodrigues Cardoso	
018/2014	Leonardo Soares do Rosário	
040/2014	Arkader Lorrان Rodrigues Monteiro	
043/2014	Eduardo Santos Sousa	
001/2015	Eric Marvin Velasco Magno	
002/2015	Sonyra da Silva Bandeira	
022/2015	Luis Carlos Santos Da Costa	
011/2015	Libni Pereira de Brito	
023/2015	Caroline Alves de Cena Lima	
029/2015	Douglas Corrêa Lopes	
030/2015	Thiana Gonçalves Santos	
031/2015	Paulo Roberto da Costa Barra	
034/2015	Yan Aragão Barbosa	
035/2015	Eliezer Santos da Silva	
036/2015	Natan Ferreira Cardoso	
037/2015	Jessê Pinon Siqueira	
038/2015	Dulcianne Ribeiro de Souza	
039/2015	Camyla Ferreira da Silva	
-	F u n c i o n a l Funcional Programática Atual Programática Antiga 8507 6602	
009/2013	Everton Dalton Pereira Marques	
011/2013	Rosinei Gilberto Rodrigues Monteiro Jr.	
012/2013	John Lennon Oliveira dos Santos	
013/2013	Fernando Ferreira Macedo	
037/2014	Donielson Ribeiro de Moraes	
017/2015	Rithyane de Cássia Gonçalves	
018/2015	Klebson Salgado Glória	
024/2015	Caio Tarso Santos Pereira	
025/2015	Rodrigo Daniel Tavares Gouvea	
040/2015	Igor Miranda de Almeida	
-	F u n c i o n a l Funcional Programática Atual Programática Antiga 8486 6603	
001/2012	Helena de Nazareth Gomes Maia	
002/2012	Alcides Baptista Freitas	
003/2012	Itacy Ferreira da Silva	
089/2012	Nailson de Almeida Simões	
090/2012	Dilson Afonso Ferreira Florêncio	
091/2012	Sidney José Molina Junior	
092/2012	Paulo José de Siqueira Tiné	
094/2012	Heleno Feitosa Costa Filho	
095/2012	José Medeiros Rocha Neto	
096/2012	Sérgio Augusto Molina	
097/2012	Antônio José Augusto	
098/2012	Joel Luis da Silva Barbosa	
100/2012	Thainá Roberto da Silva Souza	
106/2012	Manasses Costa Malcher	
109/2012	Amélia Dóris Silva de Azevedo	
014/2013	Adriana Valente Azulay	
007/2014	Fernando Pacífico Homem	
015/2014	Marcelo Jardim de Campos	
032/2014	Léo Wanderson da Silva Ramos	
042/2014	Albert Savino Khattar	
008/2015	Maria Beatriz Madelert Padovani	
021/2015	Maria Antônia Jimenez Rodrigues	
026/2015	José Idaias Gomes Souto	
028/2015	Edivaldo Pinheiro dos Santos Júnior	
032/2015	Renata Pontes tavernard	
033/2015	Jena Lúcia Guimarães Vieira	
041/2015	Humberto Valente Azulay	

Autorização: Processo nº 2016/21754
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente - FCG
Protocolo 919990

SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º. 12/2016-GAB/SIND.
BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2016

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 89/2015-GAB/SIND, de 16/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.871 de 23/04/2015. R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 919993

PORTARIA N.º. 13/2016-GAB/SIND.
BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2016

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 125/2014-GAB/SIND, de 22/08/2014, publicada no DOE edição nº 32.715 de 28/08/2014. R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 919999

PORTARIA N.º. 15/2016-GAB/SIND.
BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2016

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 187/2015-GAB/SIND, de 19/08/2014, publicada no DOE edição nº 32.956 de 24/08/2014. R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920005

PORTARIA N.º. 14/2016-GAB/SIND.
BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2016

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada através da Portaria nº. 235/2015-GAB/SIND, de 16/10/2015, publicada no DOE edição nº 32.998 de 23/10/2015. R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte da servidora C.N.C.M., matrícula nº 5329027-2;
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920008